DECRETO Nº 869, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

CONSIDERANDO, em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 1.833, de 18 de dezembro de 2.008, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 25 de setembro de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de setembro de 2.009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

TRANSPOSICAO DE DOTACAO

02 DECRETO 00869 / 2009 - 25/09/2009

DATA 30/09/2009 — Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
08.04.00	4.4.90.00.00	10 305 1005 - 2027	05	00198	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENCAS TRANSMI	69.705,94
08.03.00	4.4.90.00.00	10 304 1004 - 2280	95	00409	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	25.653,70
					TOTAL	95.359,64

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	95.359,64	0,00	0,00	0,00	95.359,64

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
08.04.00	3.3.90.00.00	10 305 1005 - 2024	05	00187	VACINACAO DA POPULACAO	7.843,64
08.04.00	3.3.90.00.00	10 305 1005 - 2027	05	00188	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENCAS TRANSMI	3.072,20
08.04.00	3.3.90.00.00	10 305 1005 - 2281	05	00189	PREVENCAO,CONTROLE E ASSIST DE DOENCAS TRANSMISS	5.000,00
08.04.00	3.3.90.00.00	10 305 1005 - 2024	05	00190	VACINACAO DA POPULACAO	20.000,00
08.04.00	3.3.90.00.00	10 305 1005 - 2027	05	00191	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENCAS TRANSMI	14.000,00
08.04.00	3.3.90.00.00	10 305 1005 - 2024	05	00193	VACINACAO DA POPULACAO	2.000,00
08.04.00	3.3.90.00.00	10 305 1005 - 2027	05	00194	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENCAS TRANSMI	2.060,00
08.04.00	3.3.90.00.00	10 305 1005 - 2281	05	00195	PREVENCAO,CONTROLE E ASSIST DE DOENCAS TRANSMISS	2.300,00
08.04.00	4.4.90.00.00	10 305 1005 - 2024	05	00197	VACINACAO DA POPULACAO	13.430,10
08.03.00	3.3.90.00.00	10 304 1004 - 2280	95	00407	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	10.653,70
08.03.00	3.3.90.00.00	10 304 1004 - 2280	95	00408	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	15.000,00
					TOTAL	95.359,64